



0690

Fls. N.º 02  
Proc. N.º 860/95

# Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 512/95 -

Senhor Presidente.

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, para que determine à Assessoria de trânsito do Município, instalar placas de "proibido estacionar", nas calçadas da EMEI e da Escola Maternal de Vila Barros.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 11 de setembro de 1995

  
- JOLIETE ALVEZ DOS SANTOS  
- VEREADOR -

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARUERI

001297 SET 95 06 23 26

PROJETO

## J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a presente propositura, pois durante o dia os carros são estacionados em cima das calçadas, não ficando assim, espaço para os pedestres transitarem, que são na maioria crianças. Os mesmos são obrigados a transitarem na rua.

A D. L. para providenciar conforme pede a propositura

Em 1 09 95

  
Fica eleito

Ofício nº 724/95